



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
MESA DIRETORA
CNPJ: 12.478.988/0001-88

PORTARIA Nº 0501003/2021.

Abaiara – Ceará, 05 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor para as atividades e atribuições inerentes ao almoxarifado da Câmara Municipal de Abaiara e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Abaiara**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Fica DESIGNADO, o servidor PEDRO VINICIUS GONÇALVES PEREIRA para a exercer as atividades e atribuições inerentes ao ALMOXARIFADO, aplicado em conformidade com o previsto na Lei, que compete:

- I. Analisar, gerenciar e controlar a execução das atividades relativas aos materiais e à gestão logística dos mesmos;
- II. Planejar, promover e controlar a execução das atividades relacionadas ao recebimento, conferência, estocagem e distribuição dos bens consumíveis de uso comum da Câmara Municipal de Abaiara;
- III. Acompanhar e avaliar o consumo de insumos pela Câmara Municipal de Abaiara e propor medidas de otimização da despesa;
- IV. Formalizar e instruir os processos de aquisições de materiais de consumo, conforme as demandas dos diversos setores da Câmara Municipal de Abaiara, exceto os relacionados à tecnologia da informação ou com características que exijam conhecimentos específicos, a ser instruído pelo setor demandante;
- V. Controlar e registrar as movimentações de materiais de consumo;
- VI. Controlar e manter atualizada a documentação e os sistemas de controle relativos à aquisição, à guarda e à distribuição de materiais de consumo;
- VII. Acompanhar o armazenamento, a organização, o fornecimento, a segurança e a preservação do estoque de material, procedendo ao seu controle físico e financeiro;
- VIII. Controlar o prazo de garantia dos materiais adquiridos;



CÂMARA MUNICIPAL DE ABAIARA
MESA DIRETORA
CNPJ: 12.478.988/0001-88

- IX. Orientar os trabalhos quando criada comissão de inventário de bens de almoxarifado;
- X. Avaliar rotinas, procedimentos, formulários e documentos, exigências legais e regulamentares para racionalizar e aperfeiçoar os processos no âmbito da Câmara Municipal de Abaiara;
- XI. Executar atividades relacionadas ao recebimento, à conferência, ao controle e à distribuição de material, inclusive quanto ao cumprimento de cláusulas contratuais na entrega de material;
- XII. Propor a reposição do estoque de acordo com a programação e recursos existentes;
- XIII. Estabelecer a programação para distribuição dos materiais estocados, por meio de sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Abaiara;
- XIV. Auxiliar na realização de estudos relativos à aquisição programada de bens e serviços de uso frequente;
- XV. Zelar pelo armazenamento, organização, segurança e preservação do estoque de bens consumíveis;
- XVI. Acompanhar periodicamente o nível de estoque de materiais e elaborar relação de material para reposição;

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Abaiara – CE, 05 de janeiro de 2021.


FRANCISCO ELISEU MOREIRA FILHO

Presidente